

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ81.140.303/0001-01

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 – PROCESSO Nº 66/2020**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VASCO NUNES BALBOA TRECHO I E II, SENDO TRECHO I: COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 2.474,79 M2 E CALÇADA DE CONCRETO DE 39,85 M3, SENDO TRECHO II: COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 4.295,02 M2 E CALÇADA DE CONCRETO DE 67,69 M3, NESTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL, **fica no presente ato revogado**, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, inserto no processo licitatório que justifica tal medida conforme folha **337**.


À luz dos princípios inerentes que tange as Licitações Públicas, tanto quanto a Constituição Federativa do Brasil/1988, e para que não ocorram prejuízos aos cofres públicos, cumprindo-se o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

Itapoá, 05 de outubro de 2020.


SAMUEL ALVES SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018


ANGELA MARIA PUERARI
SECRETÁRIA DE TURISMO


Fernanda Cristina Rossi
Setor de Licitações e Contratos